



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ponte Nova
Assuntos Institucionais**
Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL N 02/2024
RETIFICAÇÃO N° 01

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, **Luciano Vilas Boas Espiridião**, nomeado pela Portaria IFMG n° 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20 e por meio da Seção de Extensão, Inovação, Pesquisae Pós-Graduação do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova (SEPIPG), torna pública a retificação n° 01 referente ao Edital 02/2024, conforme a seguir:

Onde se lê:

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 26.421,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais), sendo R\$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais) destinados ao custeio e R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento de bolsas.

2.2. Além da bolsa, cada projeto poderá solicitar recursos financeiros até o limite de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).

2.3. Os valores estabelecidos em 2.1 e 2.2 estão condicionados à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

Leia-se:

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 26.421,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais), sendo R\$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais) destinados ao custeio e R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento de bolsas.

2.2. Além da bolsa, cada projeto poderá solicitar recursos financeiros até o limite de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).

2.3. Os valores estabelecidos em 2.1 e 2.2 estão condicionados à disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros pela Reitoria/Ministério da Educação.

2.4. O valor total do recurso alocado neste edital poderá ser reajustado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Onde se lê:

3.3. O valor global das bolsas não deve ultrapassar R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), equivalente a 2 bolsas AT-NS ou R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 2 bolsas AT-NM.

Leia-se:

3.3. O valor global das bolsas não deve ultrapassar R\$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), equivalente a 2 bolsas AT-NS ou R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), equivalente a 2 bolsas AT-NM.

3.3.1 Em caso de reajuste do valor total alocado neste edital proveniente da disponibilidade de recursos orçamentários, o quantitativo de bolsas ofertadas poderá ser aumentado, respeitando o disposto no item 3.3.

Ponte Nova, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a) - Campus Avançado Ponte Nova**, em 15/03/2024, às 15:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1873532** e o código CRC **7FDE7A43**.